

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

REVOGADA PELA PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 145, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Recompõe a Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV Nº 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 52 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.008132/2023-19, de solicitação de recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, encaminhado pelo Gabinete da Reitoria,

CONSIDERANDO o final dos mandatos de membros das Representações Docente, Técnico-Administrativa em Educação - TAE, Estudantes e Sociedade Civil,

CONSIDERNDO a exoneração, a pedido, da Servidora SIMONE LEAL SOUZA COITE, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, por meio da PORTARIA DE PESSOAL № 522, DE 03 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU de 05/07/2023, edição 126, seção 2, pág. 32,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral realizado pela Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, para realização da condução do processo de eleição para recomposição dos membros servidores e estudantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, atendendo ao disposto no *caput* do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018), e

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 003/2023, que convocou os membros da Sociedade Civil a se candidatarem para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conduzido pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, atendendo ao disposto no §5º do Art. 12. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 004/2018), resolve:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Própria e Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA			
Representantes dos Servidores Docentes			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	1157076	TITULAR	22/11/2021 a 21/11/2024
CANDIDO			1º MANDATO
PEDRO DIAS PINTO	1146754	TITULAR	22/11/2021 a 21/11/2024
			1º MANDATO
DAYTON FERNANDO PADIM	1788685	TITULAR	22/11/2023 a 21/11/2025
			1º MANDATO
NATALIA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	2051777	SUPLENTE	22/11/2023 a 21/11/2025
			1º MANDATO
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
THAUANA AMANDA ROCHA LUCAS DE	1157168	TITULAR	22/11/2021 a 21/11/2024
ALMEIDA			1º MANDATO
CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR	1583504	TITULAR	22/11/2023 a 21/11/2025
			1º MANDATO
Vaga		TITULAR	
Vaga		SUPLENTE	
Representantes dos Estudantes			
Nome	Matrícula	Titularidade	Mandato
INAMARA CAIRES DE SOUZA	2020100651	TITULAR	01/02/2023 a 31/01/2024
			1º MANDATO
ICARO DE OLIVEIRA MENEZES	2021012689	TITULAR	01/02/2023 a 31/01/2024
			1º MANDATO
WALYSON FERREIRA DE OLIVEIRA	2021000740	TITULAR	22/11/2023 a 21/11/2024
SANTOS			1º MANDATO
No		CLIDIENTE	
Vaga		SUPLENTE	
Representantes da Sociedade Civil			
Nome Registro Titularidade Mandato			
Home	Geral	ritularidade	Ivialidato
Vaga		TITULAR	
Vaga		SUPLENTE	
v aga	<u> </u>	JOILLIVIL	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Art. 2º **DESIGNAR** DAYTON FERNANDO PADIM, Matrícula Siape nº 1788685 e CATIA PEREIRA AIRES DE ALENCAR, Matrícula Siape nº 1583504, para exercerem, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência da CPA, atendendo ao disposto no §2º do Art. 10. do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

- I PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, que designa os membros para recomposição da Comissão Própria e Avaliação CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia;
- II PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que designa os membros para recomposição da Comissão Própria e Avaliação CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 22 de novembro de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA Presidente do Conselho Universitário